MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

NºXXXXXXXXXXXXXXXX/2025

REF. PREGÃO ELETRÔNICO SRP 013/2023

ADMINISTRATIVO N°043/2023

Pelo Presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA DE COCAL DOS ALVES, Estado do Piauí, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n°01.612.572/0001 - 94, Fone: (86) 33310059 com sede na Rua João Domingos da Silva, Bairro Centro, s/n, Cocal dos Alves /PI, aqui representado pelo - **PREFEITO MUNICIPAL – XXXXXXXXXXXXXXXX** doravante denominado, simplesmente, de **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J sob o nº **XXXXXXXXXXXXXX,** com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada XXXXXXXXXXXXXX representante legal infra subscrito, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento nas Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02 o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, acima mencionada, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULAPRIMEIRA–DOOBJETO

Objeto: Registro de preço para a aquisição de (material de construção e hidráulico, para Prefeitura Municipal de Cocal dos Alves e Demais Órgãos de sua Estrutura Administrativa, conforme anexo I do edital.

CLÁUSULASEGUNDA–DAENTREGA/FORNECIMENTO

CaberáaContratada;

1) Entregar o objeto desta licitação em estabelecimento situado na sede domunicípio, quantas vezes forem necessárias e conforme o pedido – através do oficio de compras.

2) A entrega do objeto desta licitação vai correr por conta da Contratada, bem como as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CaberáaoContratante;

1) Enviar o oficio solicitando a compra dos objetos á contratada;

2) Efetuar o pagamento conforme estipulado neste Edital;

3) Receber e conferir o objeto;

4) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

5) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS.

As despesas decorrentes da contratação do objeto que deu origem a este contrato correrão à conta de FPM,ICMS,FMS,FMAS,FUS,PNATE E OUTROS RECURSOS DO ORÇAMENTO, conforme revisto pela secretaria de finanças.

LOTEI-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO						
ITENS	DESCRIÇÃODOSITENS	UND	Fabricante/ Marca	QUANT.	R$V.UNT.	R$V.TOTAL
1	Aramefarpadobola250m	BOLA	VONDER	15,00		
2	Aramegalvanizadon°12	KG	VONDER	50,00		
3	AreiaGrossa	M³	MINAPI	53,00		
4	AreiaMédia	M³	MINAPI	102,00		
5	AreiaFina	M³	MINAPI	200,00		
6	Argamassa15kg	PC	LIDERMASSA	950,00		
7	Botadecouro37	PAR	CARTOM	10,00		
8	Botadecouro38	PAR	CARTOM	10,00		
9	Botade couro39	PAR	CARTOM	10,00		
10	Botadecouro40	PAR	CARTOM	10,00		
11	Botadecouro42	UND	CARTOM	10,00		
12	Brita	M³	MINAPI	700,00		
13	Bloquetedecimentocinza4cm	UND	PRETEL	40.000,00		
14	Bloquetedecimentocinza6cm	UND	PRETEL	75.000,00		
15	Bloquete decimentovermelho4cm	UND	PRETEL	25.000,00		
16	Bloquete decimentovermelho6cm	UND	PRETEL	25.000,00		
17	Buchasn° 06	UND	CISCER	5.000,00		
18	Buchasn° 08	UND	CISCER	5.000,00		
19	Buchasn° 10	UND	CISCER	12.500,00		
20	Cadeadolatão30mm	UND	PAPAIZ	20,00		
21	Cadeadolatão35mm	UND	PAPAIZ	20,00		
22	Cadeadolatão40mm	UND	PAPAIZ	20,00		
23	Cadeadolatão45mm	UND	PAPAIZ	20,00		
24	CaixadePVC4x4”	UND	GRANPLAST	1.000,00		
25	Caixadeaterramento	UND	FERTAK	75,00		
26	Câmaradearparacarrodemão	UND	MAESTRO	100,00		

27	Carroconstr utorpneuec âmara	UND	MAESTRO	20,00		
28	Cerâmicaesmal tada46x46cm	M²	ROCHAFORT E	916,00		
29	Cerâmicaesmal tada50x50cm	M²	ROCHAFORT E	860,00		
30	Cimento50kg	SC	ELLO	1701,00		
31	Ciscador	UND	VOX	50,00		
32	Colaparamadeira1kg	UND	MEGAÓ	10,00		
33	CompensadoPlastifica do14mm	FL	LÊOMADEIR A	72,00		
34	CompensadoPla stificado12mm	FL	LÊOMADEIR A	92,00		
35	Cordasêda10mm	KG	MULTFORCE	100,00		
36	Cordasêda8mm	KG	MULTFORCE	100,00		
37	Curvagalvanizadade32 mm	UND	TUPY	200,00		
38	Curvagalvanizadade40 mm	UND	TUPY	200,00		
39	Curvagalvanizadade50 mm	UND	TUPY	200,00		
40	Discodecorte10	UND	FERTAK	200,00		
41	Dobradiçadeferropoli da2”	UND	SILVANA	176,00		
42	Dobradiçadeferropoli da3”	UND	SILVANA	200,00		
43	Dobradiçadeferropoli da3” ½	UND	SILVANA	200,00		
44	Enxadalarga½lua2½	UND	TRAMONTIN A	3,00		
45	Enxadanorte2½librasc /cabo	UND	TRAMONTIN A	5,00		
46	Extensão4to madasnovopa drão	UND	LINE	5,00		
47	Facãopontareta16”	UND	TRAMONTIN A	5,00		
48	Façãopontareta18”	UND	TRAMONTIN A	5,00		
49	Façãopontareta20”	UND	TRAMONTIN A	5,00		
50	FechaduraExterna	UND	SILVANA	136,00		
51	Fechaduracomumcom pleta	UND	SILVANA	100,00		
52	Fechadurap/armáriod eaço	UND	SILVANA	15,00		
53	Fechaduraparaperfiles treito	UND	SILVANA	50,00		

55	Ferrovergalhão¼mm	UND	GERDAU	127,00		
56	Ferrovergalhão3/8	UND	GERDAU	92,00		
57	Ferrovergalhão4.2mm	UND	GERDAU	250,00		
58	Ferrovergalhão5/16mm	UND	GERDAU	436,00		
59	Ferrovergalhão5.0mm	UND	GERDAU	420,00		
60	Ferrolhochatozincado 3”	UND	SILVANA	100,00		
61	Ferrolhochatozincado 4”	UND	SILVANA	67,00		
62	Ferrolhochatozincado 5”	UND	SILVANA	100,00		
63	Fitaisolante20MT	UND	FERTAK	200,00		
64	Fitaisolante10MT	UND	FERTAK	200,00		
65	Fitaisolante5MT	UND	FERTAK	200,00		
66	Fitazebrada30MT	UND	FERTAK	200,00		
67	Fita crepede18mm50MT	UND	ADELBRAS	200,00		
68	Forraparaporta	PAR	MADEFORT	166,00		
69	Forraparajanelas	PAR	MADEFORT	175,00		
70	Fotocélula	UND	LINE	1.500,00		
71	Grampoparacerca7/8 x12	KG	METALÚRGICA	25,00		
72	Hastep/aterramento1,20m(completa)	UND	INCOBRE	200,00		
73	Janelasdemadeira 1,00x1,10metros	UND	MADEFORT	64,00		
74	Lixa D’águan°150	UND	3M	22,00		
75	Lixadeferron°100	UND	3M	50,00		
76	Lixademadeiran°180	UND	3M	50,00		
77	Lixa demassa n°100	UND	3M	100,00		
78	Luvaderaspac/reforçonapalma	PAR	LUVEX	100,00		
79	Luvatecidoparamãos	PAR	LUVEX	100,00		
80	Madeiraserrada tipocaibro3.5/7	M	MADEFORT	1902,00		
81	Madeiraserradatipolinha7/14	M	MADEFORT	970,00		
82	Madeiraserra datiporipa1,5/4	DÚZIA	MADEFORT	166,00		

83	Madeiraserrada tipotabua,depinho	M²	MADEFORT	281,00		
84	Martelodeunha25mm	UND	TRAMONTINA	25,00		
85	ManilhasEmConcretoPré-moldado1,10x0,50	UND	PRÓPRIO	150,00		
86	ManilhasEmConcretoPré-moldado 0,90x1,00 parabueiro	UND	PRÓPRIO	58,00		
87	Mascaradescartável	UND	NORTON	250,00		
88	Massaacrílica18LT	UND	TECFIX	98,00		
89	MassacorridaPVA18LT	UND	TECFIX	52,00		
90	MassacorridaPVA3.600LT	UND	TECFIX	100,00		
91	Massaparamadeira1,5Kg	UND	MEGAÓ	25,00		
92	Nipegalvanizadode32mm	UND	TUPY	30,00		
93	Pájuntadeiradebicoc/cabo	UND	TRAMONTINA	2,00		
94	Parafusoparadobradiça3.1/2	UND	CISCER	5.000,00		
95	Paralelepípedo10x10cm	MIL	PRÓPRIO	104,00		
96	PedraCariri40x40	UND	PRÓPRIO	1.000,00		
97	PedraTosca	M³	PRÓPRIO	440,00		
98	Picaretaalviãoforjado	UND	TRAMONTINA	25,00		
99	Picaretachibancaforjada	UND	TRAMONTINA	19,00		
100	Pontaletedeferropent.Deenergia	UND	RIOMETAL	100,00		
101	Portas60x2,10	UND	MEGA	20,00		
102	Portas70x2,10	UND	MEGA	14,00		
103	Portas80x2,10	UND	MEGA	84,00		
104	Portas90x2,10	UND	MEGA	20,00		
105	Portascompensado2,10x0,80MT	UND	MEGA	44,00		
106	Portasdealmofadamadeira2,10x0,80	UND	MEGA	32,00		
107	Prego 1¼x15	KG	GERDAU	70,00		

108	Prego 2¼x10	KG	GERDAU	89,00		
109	Prego 3¼x7	KG	GERDAU	125,00		
110	Prego4x6	KG	GERDAU	125,00		
111	Rejunteparacerâmica 1,0kg	KG	LIDERMASSA	970,00		
112	Rodaparacarrode mãocomcâmara	UND	MAESTRO	50,00		
113	Roloespuma15cms/suporte	UND	COMPEL	30,00		
114	Roloespuma23cms/ suporte	UND	COMPEL	16,00		
115	Roloespuma4cms/suporte	UND	COMPEL	30,00		
116	Roloparapintura c/garfo23cm	UND	COMPEL	21,00		
117	Roloparapinturalã– semcabo	UND	COMPEL	24,00		
118	Serra	UND	MAX	50,00		
119	Solvente1l	LT	X9THINNER	45,00		
120	Super.cal5kg	PCT	MEGAÓ	176,00		
121	Telhacerâmicatipocanal	MIL	MAFRENSE	1,000		
122	Telhacerâmicatipocolonial	MIL	MAFRENSE	25,00		
123	Tesouraparagrama12”	UND	TRAMONTINA	25,00		
124	Tijolotipocerâmica8furos	MIL	MAFRENSE	25,00		
125	Tijolotipocerâmica6furos	MIL	MAFRENSE	50,00		
126	Tintap/parede18L	UND	TECFIX	27,00		
127	Tintaacrílicalavável18L	UND	TECFIX	50,00		
128	Tinta3.6LEsmaltesintético	UND	TECFIX	101,00		
129	Tintapiso18L	UND	TECFIX	19,00		
130	Trenabolso3Mt	UND	THOMPSON	5,00		
131	Trenabolso5Mt	UND	THOMPSON	5,00		
132	Trenafibra412a20Mts	UND	THOMPSON	5,00		
133	Trenafibracom50Mt	UND	THOMPSON	5,00		
134	Treliçadeferro	UND	GERDAU	186,00		
135	Trinchasimplescaboplástico01½”	UND	ATLAS	50,00		
136	Zincoparateto80cm	M	GERDAU	232,00		

137	Telhazincadadeferro6/1	m²	GERDAU	848,00		
138	Zincoparateto1m	M	GERDAU	230,00		
						TOTAL DOS ITENS
LOTE II MATERIAL HIDRÁULICO						
1	Adaptadorsoldável20 mm	UND	KRONA	75,00		
2	Adaptadorsoldável25 mm	UND	KRONA	75,00		
3	Adaptadorsoldável30 mm	UND	KRONA	75,00		
4	Adaptadorsoldável35 mm	UND	KRONA	75,00		
5	Adaptadorsoldável40 mm	UND	KRONA	75,00		
6	Adaptadorsoldável50 mm	UND	KRONA	75,00		
7	Adaptadorsoldável60 mm	UND	KRONA	75,00		
8	Assentovasosanitários imples	UND	GRANPLAST	93,00		
9	Bóiacaixad'água	UND	KRONA	50,00		
10	Bóiacaixadescarga	UND	KRONA	25,00		
11	Boiaeletrica	UND	HYDRA	49,00		
12	Caixad´águafibra1000lt	UND	FORTLEV	30,00		
13	Caixad´águafibra3000lt	UND	FORTLEV	7,00		
14	Caixad´águafibra500lt	UND	FORTLEV	10,00		
15	Caixad´água5000lt	UND	FORTLEV	11,00		
16	Caixadedescargacompletasimples	UND	GRANPLAST	50,00		
17	Caixasinfonadaparaesgoto	UND	KRONA	48,00		
18	Caixadedescargaacopladada	UND	MARI	50,00		
19	CanaletasistemaX	UND	DURIN	50,00		
20	Canode½soldável6mt	UND	YPE	134,00		
21	Canode25mmsoldável	UND	YPE	86,00		
22	Canode32mmsoldável	UND	YPE	120,00		
23	Canode50mmsoldável	UND	YPE	222,00		
24	Canode60mmsoldável	UND	YPE	100,00		
25	Canode40mmsoldável	UND	YPE	380,00		
26	Canode40mm esgoto	UND	YPE	100,00		

27	Canode50mm esgoto	UND	YPE	98,00		
28	Canode75mm esgoto	UND	YPE	50,00		
29	Canode100mmesgoto	UND	YPE	97,00		
30	Canode150mmesgoto	UND	YPE	20,00		
31	Canode32mmrosqueavelde6m	UND	YPE	421,00		
32	Canode40mmrosqueavelde6m	UND	YPE	462,00		
33	Canode50mmroscavelde 6m	UND	YPE	482,00		
34	Colaparacanopvc75g	UND	POLYTUBES	200,00		
35	Colaparacanopvc175g	UND	POLYTUBES	141,00		
36	Chuveirocomum	UND	KRONA	48,00		
37	Curva40mmparaesgoto	UND	KRONA	30,00		
38	Curvasoldável90°20mm	UND	KRONA	50,00		
39	Curvasoldável90°25mm	UND	KRONA	50,00		
40	Curvasoldável90°32mm	UND	KRONA	50,00		
41	Curvasoldável90°40mm	UND	KRONA	50,00		
42	Curvasoldável90°50mm	UND	KRONA	50,00		
43	Curvasoldável90°60mm	UND	KRONA	50,00		
44	Fitavedarosca25MT	UND	POLYFITAS	150,00		
45	Fitavedarosca50MT	UND	POLYFITAS	148,00		
46	Flangesoldável20mm	UND	KRONA	50,00		
47	Flangesoldável25mm	UND	KRONA	47,00		
48	Flangesoldável32mm	UND	KRONA	43,00		
49	Flangesoldável50mm	UND	KRONA	39,00		
50	Flangesoldável60mm	UND	KRONA	35,00		
51	joelhode100mmesgoto	UND	KRONA	44,00		
52	joelho40mmesgoto	UND	KRONA	50,00		
53	joelho75mmesgoto	UND	KRONA	50,00		
54	joelho20mm	UND	KRONA	500,00		
55	joelho50mm	UND	KRONA	38,00		
56	JoelhoLL½soldável	UND	KRONA	50,00		
57	JoelhoLR½soldável	UND	KRONA	50,00		
58	Joelhosoldável25mm	UND	KRONA	21,00		

59	Joelhosoldável32mm	UND	KRONA	41,00		
60	Joelhosoldável40mm	UND	KRONA	29,00		
61	Joelhosoldável50mm	UND	KRONA	40,00		
62	Joelhosoldável60mm	UND	KRONA	50,00		
63	Joelhosoldável85mm	UND	KRONA	50,00		
64	Luva20mmsoldável	UND	KRONA	30,00		
65	LuvaLLsoldável25mm	UND	KRONA	39,00		
66	LuvaLLsoldável32mm	UND	KRONA	75,00		
67	LuvaLLsoldável40mm	UND	KRONA	65,00		
68	LuvaLLsoldável50mm	UND	KRONA	49,00		
69	LuvaLLsoldável60mm	UND	KRONA	75,00		
70	LuvaLLsoldável85mm	UND	KRONA	20,00		
71	luvareduçãosoldável25x20	UND	KRONA	46,00		
72	Luvasoldável32x20mm	UND	KRONA	46,00		
73	Luvasoldável40x20mm	UND	KRONA	50,00		
74	Luvasoldável50x20mm	UND	KRONA	50,00		
75	Luvasoldável50x25mm	UND	KRONA	40,00		
76	Luvasoldável50x25mm	UND	KRONA	30,00		
77	Luvasoldável60x250mm	UND	KRONA	50,00		
78	Luvauniãosoldável20mm	UND	KRONA	50,00		
79	Luvauniãosoldável25mm	UND	KRONA	50,00		
80	Luvauniãosoldável32mm	UND	KRONA	50,00		
81	Luvauniãosoldável40mm	UND	KRONA	44,00		
82	Luvauniãosoldável50mm	UND	KRONA	50,00		
83	Luvagalvanizadacomrosca32mm	UND	TUPY	359,00		
84	Luvagalvanizadacomrosca40mm	UND	TUPY	400,00		
85	Luvagalvanizadacomrosca50mm	UND	TUPY	400,00		
86	Mangotelongo	UND	DURIN	88,00		
87	Mangotepequeno	MT	DURIN	25,00		

88	Mangueiracristal½	MT	VALEPLAST	25,00		
89	Mangueiracristal25mm	MT	VALEPLAST	25,00		
90	Mangueirapretaparairrigação25 mm	MT	VALEPLAST	25,00		
91	Mangueiratraçada½	MT	VALEPLAST	25,00		
92	Piadelouçaparabanheiro	UND	MARI	44,00		
93	Registro½comum	UND	KRONA	50,00		
94	Registrop/chuveiroinox	UND	ÁGUIAMETAIS	48,00		
95	Registrosoldável20mm	UND	KRONA	50,00		
96	Registrosoldável25mm	UND	KRONA	45,00		
97	Registrosoldável32mm	UND	KRONA	47,00		
98	Registrosoldável40mm	UND	KRONA	43,00		
99	Registrosoldável50mm	UND	KRONA	48,00		
100	Registrosoldável60mm	UND	KRONA	50,00		
101	Reparop/torneira	UND	KRONA	25,00		
102	Reparop/torneirainox	UND	KRONA	25,00		
103	Tê20mmsoldável	UND	KRONA	30,00		
104	Tê25mmsoldável	UND	KRONA	25,00		
105	Tê32mmsoldável	UND	KRONA	45,00		
106	Tê40mmsoldável	UND	KRONA	20,00		
107	Tê50mmsoldável	UND	KRONA	32,00		
108	Tê60mmsoldável	UND	KRONA	50,00		
109	Tê85mmsoldável	UND	KRONA	10,00		
110	Tê40mmesgoto	UND	KRONA	50,00		
111	Tê75mmesgoto	UND	KRONA	50,00		
112	Tê100mmdeesgoto	UND	KRONA	50,00		
113	Torneirademetalsimples	UND	ÁGUIAMETAIS	90,00		
114	Torneiradeplásticosimples	UND	GRAP	200,00		
115	Torneirainoxp/pia	UND	ÁGUIAMETAIS	50,00		
116	Tuboflexívelp/pia	UND	KRONA	94,00		
117	Vasosanitáriocomum	UND	MARI	50,00		
118	Vasosanitarioacoplado	UND	MARI	43,00		

119	Vedalite	UND	VEDACIT	200,00		
TOTAL DOS ITENS						

DO VALOR: LOTE I-MATERIAL DE CONSTRUÇÃO R$XXXXXXXXXXXXXXXXXXX

LOTE II- MATERIAL HIDRAULICO R$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Total geral de **R$XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

1) Enviar o oficio para a contratada solicitando o pedido de compra do objeto necessário;

2) Modificá-los,unilateralmente,para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;

3) Rescindi-los,unilateralmente,nos casos especificados no inciso I

4) doartigo79 da Lei 8666/93.

Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através dos fiscais:

5) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;

6) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Quando necessárias à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do seu objeto;

Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas destalei, respondendo pela inexecução total ou parcial do fornecimento;

CLÁUSULAQUINTA:DASRESPONSABILIDADESDOCONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato, conforme Edital.

2) Reparar,corrigir,remover,reconstruir,ou substituir,as suas expensas,no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;

3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

A inadimplência do CONTRATADO, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

5) Prestaroforneciментonaformaajustada.

CLÁUSULA SEXTA– DO PREÇO ECONDIÇÕESDE PAGAMENTO E DO PRAZO:

1) O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, conforme consumo mensal, apartir da data de apresentação da NotaFiscal, desde que o documento de

cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

2) Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

3) Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico - financeiro inicial da ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

4) O reajustamento dos preços contratados somente será possível se autorizado por alteração das normas federais pertinentes à política econômica.

5) **O prazo do referido contrato será até 31/12/2025 somente podendo ser prorrogado conforme artigo 57º da lei 8.666/93 e Edital e seus anexos.**

CLÁUSULA SÉTIMA–DA RECISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATANTE:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

1) O não cumprimento das cláusulas contratuais,quantidades e especificações;

2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;

3) A lentidão do seu cumprimento,levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;

4) O atraso injustificado no início do fornecimento;

5) A paralisação do fornecimento,sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;

6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução assim como a de seus superiores;

8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;

9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

10) A dissolução das ociedade ou o falecimento do contratado;

11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

12) As razões de interesse público,de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE e xaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO CONTRATUAL POR PARTE DO CONTRATADO:

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando

modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no§1ºdo artigo 65 da Lei 8666/93.

2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120(cento evinte) dias,salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.

3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE,decorrentes do fornecimento,ou parcelas destes,já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA NONA:DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

O presente termo rege-se pela pelas disposições expressas nas Leis Federais nº. 8666/93 e alterações posteriores, Lei 10.520/02, por este Pregão Eletrônico SRP /2023, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato,em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO: As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste contrato, perante o Foro da Comarca de Cocal, Estado do Piauí, com renuncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E,por estarem assim justas e acordadas,assinam este instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Cocal dos Alves - PI, XXXXde XXXXXXde 2025

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

_____

XXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX CNPJ: XXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: